



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 95 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a procuradoria geral do município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor; de natureza tributária e não tributária; institui a notificação extrajudicial como forma de cobrança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica fixado o valor 5 (cinco) UFM o valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

§ 1º. Para os fins de que trata o valor mínimo indicado no caput deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidado das inscrições reunidas.

§ 2º. Entende-se por valor consolidado aquele resultante da atualização do débito originário, somado aos encargos e demais acréscimos legais ou contratuais, devidos até a data da sua apuração.

Artigo 2º - O Procurador Geral do Município fica autorizado, por intermédio de seus Procuradores Vinculados às ações de execução fiscal já distribuídas, a requerer a desistência mediante requerimento nos autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa, ou aqueles em cobrança administrativa, ainda não ajuizados, de valor consolidado igual ou inferior a 5 (cinco) UFM.

§ 1º. Os créditos tributários referentes as ações de execução fiscal a que se refere o caput deste artigo, serão enviados para protesto pelo cartório extrajudicial

competente.

§ 2º. Em caso de devedor que responda por diversas ações, cuja a soma dos débitos atualizados ultrapasse o valor fixado no artigo 1º supra, deverá ser requerida a reunião dos processos na forma do artigo 28 da Lei Federal nº 6.830 de 22/09/1.980 bem como pela Câmara de Conciliação instituída pela Lei Municipal nº. 913 de 10 de agosto de 2011.

§ 3º. Excluem-se das disposições do Artigo 2º desta Lei, os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer despesas, custas, honorários e quaisquer ônus para o Município de Magda/ SP.

§ 4º. Excluem-se também das disposições do Artigo 2º desta Lei os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

Artigo 3º - Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 5 (cinco) UFM, ainda não objeto de ajuizamento de ação de execução fiscal, serão cobrados administrativamente mediante notificação extrajudicial (Câmara de Conciliação Lei nº. 913/2011), e se não pagos no prazo concedido, serão levados a protesto no cartório competente.

§ 1º. A Lançadoria adotará administrativamente todas as medidas possíveis e cabíveis para realizar a atualização do cadastro dos contribuintes municipais, de modo a celebrar convênios, acordos e/ou termos de cooperação com outros órgãos públicos que detêm acesso a banco de dados cadastrais.

§ 2º. Fica instituída a Notificação Extrajudicial no âmbito administrativo municipal, sob competência exclusiva da Lançadoria, por meio da qual os contribuintes devedores serão formal e oficialmente comunicados sobre a existência de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, quando lhe será concedido prazo razoável para promover a quitação e/ou parcelamento deste ou até mesmo à adesão a eventual Programa de Recuperação Fiscal que estiver vigente à época da notificação, além dos benefícios concedidos pela Lei nº. 913/2011 (Câmara de Conciliação).

§ 3º. A notificação a que se refere o § 2º deste artigo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 3 de 25

deverá ser assinada pela autoridade administrativa tributária competente, e conterà os dados pessoais do contribuinte, o número da inscrição municipal, a descrição resumida dos débitos (valor original, multa, juros, correção monetária, e todas as informações necessárias para tomar ciência da dívida), o valor total do débito tributário devido, a data, o prazo razoável para o adimplemento e o fundamento legal da medida.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança, protesto extrajudicial de créditos de qualquer natureza devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos em Dívida Ativa, executados judicialmente ou não, ressalvados os casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

§ 5º. O protesto extrajudicial dos créditos tributários deverá observar os preceitos da Lei Federal nº 9.492 de 10/09/1.997; bem como a presente Lei.

§ 6º. Decorrido o prazo prescricional para a cobrança judicial de créditos tributários ou não, deverá ser promovida a baixa da inscrição e a extinção dos mesmos.

§ 7º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova de quitação para com a Fazenda Pública Municipal, quando exigida em Lei.

Artigo 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, quando necessárias, inclusive quanto a implementação de programas administrativos específicos para a cobrança de créditos não sujeitos pela via Judicial.

Artigo 5º - Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente a vigência desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Magda, 18 de novembro de 2019.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 4 de 25

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: NOS TERMOS DO EDITAL

Aos 14 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na Prefeitura do Município de Magda, tendo como Pregoeira Oficial a senhora Kelly Regina Mendes Leoncini designada pela Portaria Municipal nº 130 de 11 de Junho de 2019, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Portaria Municipal nº 15, de 24 de abril de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2019, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, o Senhor ROBINSON CÁSSIO DOURADO, resolve registrar os preços para eventual Aquisição de material de limpeza e similares, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de referência do presente edital, que passa a fazer parte desta, tendo os mencionados preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDA DE	Preço Unitário	Preço Total	VENCEDOR
1	Água Sanitária/cx com 12 unidades de 1 litro	Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2 a 2,5%p/p, produto a base de cloro. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	219 CXA	15,84	3.468,96	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS EPP
2	Álcool – litro líquido	Álcool etílico, hidratado, 92,8 graus, INPM (96° GL). .O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	214 UN	4,29	918,06	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 5 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

3	Álcool gel Galão de 5 litros	Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos. Embalagem de 5 Lt. .O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	36 GL	26,70	961,20	RILL QUÍMICA COSMÉTIC A & LIMPEZA EPP
4	Algodão /pct	100 % algodão- bolas de algodão pct com 50 gr.	06 PCTE	3,75	22,50	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS EPP
5	Amaciante de roupa Galão 5 litros	Cloreto de dialquil amônio, coadjuvantes, atenuador de espuma, diluente, conservante, fragrância, corantes e veículo. .O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	62 GL	6,80	421,60	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS EPP
6	Avental de plástico Unid.	Tipo açougueiro	30 UN	10,85	325,50	RILL QUÍMICA COSMÉTIC A & LIMPEZA EPP
7	Bucha de aço/ Und.	Aço inoxidável, filamento roliço	20 UN	2,00	40,00	R. T. DISTRIBUI DORA EIRELI – ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 6 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

8	Cera antiderrapante Galão de 5 litros	Resinas acrílica, tensoativo, plastificante, corante e água. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	60 GL	16,90	1014,00	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
10	Copo descartável 1- cx com 2.500 copos	180 ml, produtos em poliestireno, atóxico	137 CXA	54,95	7.528,15	R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME
11	Copo descartável 1 cx com 5.000 copos	50 ml, produtos em polipropileno	43 CXA	59,95	2577,85	R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME
12	Curativo adesivo	Caixa com 10 unidades	24 CXA	3,45	82,80	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS EPP
13	Desinfetante concentrado Galão de 5 litros	Ácido alquil benzeno sulfônico, desengraxante, hidróxido de amônia, alcalinizante, sequestrante, fragrância, corante conservante e água. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	260 GL	5,55	1443,00	RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 7 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

14	Desodorizador de ambiente odorizante	Propileno, cloreto de benzolconico, álcool, essência, corante e conservante. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	5 UN	6,00	30,00	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
15	Detergente concentrado 5 litros galão	Composição Química: Ácido dodecilbenzenosulfônico linear, alcalinizante, neutralizante, espessante, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear à 90% . O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	20 GL	6,90	138,00	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
16	Detergente /lava louças de 500 ml	Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil, benzeno, sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente.O	1121 UN	1,10	1.233,10	RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 8 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS				
17	Detergente limpa piso (Removedor de sujeiras) 1 Litro	Ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glocólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Componente ativos: ácido dodecil, benzeno sulfônico, ácido glocólico. Tensoativo biodegradável. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	210 UN	3,00	630,00	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
18	Detergente líquido ácido tradicional 500 ml, glicerinado uso doméstico para alumínio	Ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Componente ativo ácido sulfônico. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	318 UN	1,75	556,50	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
19	Esponja de lã de aço	Composição aço carbono. Esponja para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e	349 PCTE	1,02	355,98	WILSON PEREIRA DA SILVA-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 9 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

	PCT com 8 unid.	polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. Produto 100% ecológico				TACOS - EPP
20	Espanja multiuso dupla face.Und.	110 mm x 74 mmx23 mm, espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo.	756 UN	0,48	362,88	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
21	Fibra de limpeza pesada pct com 10 unidades	Fibra sintética com abrasivo	17 PCTE	15,00	255,00	RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA EPP
22	Filtro coador permanent e para café	Nº 103, Aro de Psi /Tecido de Poliéster com 125mm	122 UN	3,10	378,20	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
23	Flanela branca/ pct com 6 unidades	Flanela branca, Ideal para polimento de móveis, vidros e objetos 90% algodão Formato: 28 x 48cm	44 PCTE	5,85	257,40	RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA EPP
24	Folha alumínio (Bobina)	1 bobina com 7,5m x 45 cm,	168 UN	3,85	646,80	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
25	Fósforo / cx com 240 palitos de 5 cm.	5cm, fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, madeira 100% reflorestada.	87 UN	2,56	222,72	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
26	Guardanapo de papel- cx com 4.000 unid. contendo pacote de 50 unid. Cada.	22 x 23 cm, 100% celulose virgem certificada.	40 CXA	49,95	1998,00	RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 10 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

27	Haste flexível de plástico, cartucho com 75 hastes	Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan	32 UN	1,40	44,80	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
28	Impermeabilizante de pisos – Auto brilho e antiderrapante galão- 5 L	Resina acrílica, agente emulsificante, agente plastificante, agente nivelante, agente antiespumante, conservante, fragrância e água	04 GL	41,00	164,00	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
29	Inseticida peretroíde, para controlar infestações em ambientes externos	Diclorvos 1%, xileno, querosene desodorizado, propelentes, outros componentes permitidos, com solvente a base de água, sem cfc. Deltametrina 25 g, Veículo q.s.p.1.000 mL. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	65 UN	8,00	520,00	RT DISTRIBUIDORA EIRELI
30	Lenço umidecido embalagem com 48 lenços	Elaborado com água purificada, Propilenoglicol-Lanolina, Cocamidopropilbetaína, Polissorbato- EDTA, Metilparabeno, Fragrância bronopol e Aloe vera	40 UN	5,11	204,40	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
31	Limpa pedra/ galão 5 litros	Água, corante, tensoativo aniônico, ácido clorídrico e ácido fluorídrico.	06 GL	10,50	63,00	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
32	Limpador de uso geral/ multiuso	Alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes,	427 UN	1,74	742,98	RILL QUÍMICA COSMÉTICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 11 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

	Unid-500ml	sequestrante, fragrâncias e água				&LIMPEZA EPP
33	Limpador neutro de pisos/concetrado/galão de 5 litros	Uso institucional, composto por nonilfanol, conservante, fragrância corantes e água .Neutro concentrado, fragrância citrus. Utilizado para manutenção de pisos tratados com acabamentos e impermeabilizantes.O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	03 GL	10,45	31,35	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
34	Luvas tamanho G	Elaborada com latex de borracha antiderrapante forrada com flocos de algodão	120 PARES	2,22	266,40	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
35	Luvas tamanho G cx.com 50 pares	Resina Vinílica, com pulverização internamente de amido de milho, ambidestra, superfície lisa e hipoalergênica	21 CXA	16,70	350,70	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
36	Luvas tamanho M	Elaborada com latex de borracha antiderrapante forrada com flocos de algodão	170 PARES	2,22	377,40	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
37	Luvas tamanho M cx.com 50 pares	Resina Vinílica, com pulverização internamente de amido de milho, ambidestra, superfície lisa e hipoalergênica	34 CXA	16,70	567,80	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 12 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

38	Luvas tamanho P	Elaborada com latex de borracha antiderrapante forrada com flocos de algodão	24 PARES	2,22	53,28	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
39	Multi inseticida/ Unid.	Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%, ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.300ml / 241gr.O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	56 UN	5,99	335,44	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
40	Neutralizador de odores aerossol	Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. 360 ml/ 302 gr.O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	165 UN	6,40	1056,00	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
41	Óleo mineral com 200 ml	Paraffinumliquidum, ParfumAmylCinnamal, BenzylAlcohol, BenzylBenzoate, Citronellol, Geraniol, d-limonene, linalool, tocopherilAcetate.	12 UN	11,95	143,40	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
42	Pá de Lixo 21 x 21 cm	Metal/alumínio/cabo de madeira cabo com aproximadamente 60 cm.	22 UN	9,90	217,80	RT DISTRIBUIDORA ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 13 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

43	Pano de Limpeza – chão /unid.	Xadrez preto, aproximadamente 42CMx90CM, composição 85% de algodão aproximadamente	96 UN	1,79	171,84	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
44	Pano de Limpeza – chão /unid.	Branco, aproximadamente 42CM X 70 CM, composição 85% de algodão aproximadamente	281 UN	1,58	443,98	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
45	Pano de limpeza microfibras mega absorção 50cm x 70 cm	80% poliéster e 20% poliamida	10 UN	7,50	75,00	RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA EPP
46	Papel higiênico /Fardo com 16 pct com 4 rolos	100% celulose, folhas duplas de alta qualidade, gofrado e picotado- 30m x 10 cm	152 FDO	57,10	8679,20	RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA EPP
47	Papel higiênico rolo Cx com 8 rolos	Branco, 10 cm x 300 m, Fibras Celulósicas Virgem	61 CXA	35,18	2145,98	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
48	Papel toalha rolo- Toalha de papel folha dupla 19 cm x 21,5 cm- fardo com 12 pacotes com 2 unid. Cada	Contém 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha, 19cm x 21,5cm cada, Ultra absorção. 100% fibras naturais, picotada e gofrada	65 FDO	34,31	2230,15	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 14 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

49	Papel toalha interfolhas Cx com 5.000 folhas	Duo Extra Luxo, 20x 22cm, com duas dobras, contendo 5.000 fls cada cx	100 CXA	34,00	3400,00	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
50	Pilhas alcalinas 9V	Um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph ¹⁴) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio(bases), e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon	9 CXA	22,50	202,50	RT DISTRIBUIDORA ME
51	Pilhas alcalinas AA 1,5v- pct com 2 unid.	Um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph ¹⁴) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio(bases), e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon	68UN	4,99	339,32	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP
52	Pilhas alcalinas AAA 1,5v- pct com 2 unid.	Um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph ¹⁴) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio(bases), e de um	72 UN	5,99	431,28	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 15 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		cátado de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon				
53	Pilhas alcalinas 1,5v- pct com 2 unid.	Um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph ¹⁴) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio(bases), e de um cátado de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon	52 UN	7,50	390,00	RT DISTRIBUI DORA ME
54	Rodinho/ madeira. Unid.	Madeira, com cabo, 30 cm, duas borrachas	30 UN	3,75	112,50	RILL QUÍMICA COSMÉTIC A & LIMPEZA EPP
55	Rodinho/ madeira. Unid.	Madeira, com cabo, 40 cm, duas borrachas	71 UN	4,20	298,20	RILL QUÍMICA COSMÉTIC A & LIMPEZA EPP
56	Sabão em barra/pedra pct com 5 unidades	Sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. O produto deverá possuir rotulagem contendo	64 UN	5,20	332,80	WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 16 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS				
57	Sabão em pasta Unid. 500g.	Para limpar e dar brilho aos utensílios de copa e cozinha, ácidos graxos alcalinizante, sequestrante, corante, fragrância. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	170 UN	2,30	391,00	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
58	Sabão em pó cx com 1 Kg	Tensoativoamônico, coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias e água. Contém alquil, benzeno e sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	493 UN	5,22	2573,46	WILSON PEREIRA DA SILVA- TACOS - EPP
59	Sabonete em barra Unid.	Sabonete Antibacteriano, sabão base, limpeza profunda, 90 gr. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e	128 UN	1,25	160,00	WILSON PEREIRA DA SILVA- TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 17 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		Registro na ANVISA/MS				
60	Sabonete Líquido Galão 5 litros	Sabonete líquido perfumes naturais com hidratante. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	37 GL	11,50	425,50	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
61	Saco de lixo branco - 100 litros com 100 unid.	Branco- Polietileno P-1 ultra resistente	10 PCTE	35,00	350,00	LUCAS E MENDES-ME
62	Saco de lixo branco- 20 litros com 100 unid	Branco- Polietileno P-5 ultra resistente	16 PCTE	7,95	127,20	LUCAS E MENDES-ME
63	Saco estéril para coleta de amostras	Saco estéril para amostras de alimentos quentes ou frio, tamanho 12x30, pacote com 800 unidades, totalmente lacrado.	12 UN	51,95	623,40	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
64	Saco p/frezer-picotado (rolo)	Polietileno, capacidade 5 litros, 30 x40 (ou próximo) com função armazenar alimentos, picotado com aproximadamente 200 unidades	51 RL	13,95	711,45	RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA EPP
65	Saco para lixo-preto pct com 100 unid.	Preto, 100 litros-P5 Polietileno ultra resistente	136 PCTE	28,50	3876,00	LUCAS E MENDES-ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 18 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

66	Saco para lixo-preto pct com 100 unid.	Preto, 20 litros-P5 Polietileno ultra resistente	131 PCTE	7,95	1041,45	LUCAS E MENDES-ME
67	Saco para lixo-preto pct com 100 unid.	Preto, 60 litros-P5 Polietileno ultra resistente	62 PCTE	18,50	1147,00	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
68	Saponáceo líquido Unid.300 ml	Linear Alquibenzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. 300ml. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	70 UN	3,25	227,50	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
69	Saquinhos para lanche, pct com 500 unid.	Papel mono branco, 19 cm x 22 cm	22 PCTE	9,80	215,60	RT DISTRIBUIDORA ME
70	Saquinhos para lanche, pct com 500 unid.	Papel mono branco, 15 cm x 19 cm	54 PCTE	15,95	861,30	SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
71	Tapete antiderrapante aproximadamente 60x40cm	100% ALGODÃO	16 UN	14,95	239,20	RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA EPP
72	Touca descartável 1 pct. Com	Descartável branca	11 PCT	7,25	79,75	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS-EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 19 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

	100 unidades					
73	Vassouras/caipira/unidades	Caipira com cabo – palha de guiné, fibras longas, costuradas com no mínimo 5 fios, volumosa, caco de madeira.	134 UN	12,75	1708,50	RILL QUÍMICA COSMÉTIC A & LIMPEZA EPP
74	Vassouras Nylon com cabo/unidades	Material sintético, pigmento e metal, com cerdas plumados, captura melhor a sujeira e permite maior área de varrição. Para área interna e externa.	135 UN	4,35	587,25	RILL QUÍMICA COSMÉTIC A & LIMPEZA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 20 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços nº 37/2019.

3.3 – Para cada objeto de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 37/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº 37/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos objetos será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 37/2019.

4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

4.5 – A contratada só poderá entregar o objeto em posse da requisição ou pedido encaminhado pela Prefeitura do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 21 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

6.5 – **A contratante reserva-se no direito de não efetuar o pagamento de nota fiscal/fatura que não estiver acompanhada da requisição ou pedido emitido pelo Município.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 22 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativa ou judicialmente, correspondente a:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c)** O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a)** Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c)** Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d)** Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e)** Não manter a proposta após a homologação;
- f)** Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h)** Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 23 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 24 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 25 de 25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Distrital da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, 14 de novembro de 2019.

Município de Magda
ROBINSON CÁSSIO DOURADO
Prefeito Municipal

LUCAS E MENDES -ME
CNPJ 11.191.465/0001/93
LUCAS EDUARDO MENDES
RG nº 461442516 e CPF nº 399.345.368-97

WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - ME
CNPJ 05.006.683/0001-08
WILSON PEREIRA DA SILVA
RG nº 15.202.511-X e CPF nº 036.373.138-55

R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ 23.680.765-0001-15
RICARDO LUIS TALARICO
RG nº 35.812.246-6 e CPF nº 382.595.948-11

RILL QUÍMICA COSMÉTICA & LIMPEZA - EPP
CNPJ 67.421.040/0001-88
PAULO CESAR CERIZZA RILLO
RG nº 13.661.769 e CPF nº 023.612.678-45